

Processo n.: @REP 19/00884949

Assunto: Representação - Comunicação à Ouvidoria n. 1086/2019 - acerca de supostas irregularidades na gestão do Programa firmado entre a Prefeitura de Florianópolis e a CASAN no que se refere ao acompanhamento e fiscalização dos serviços de saneamento básico

Interessada: Ouvidoria do Tribunal de Contas de Santa Catarina - OUVI

Unidade Gestora: Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN

Unidade Técnica: DEC

Decisão n.: 249/2020

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Não conhecer da Representação oriunda da Comunicação da Ouvidoria n. 1086/2019, que relata possíveis irregularidades na gestão do Programa firmado entre a Prefeitura Municipal de Florianópolis e a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN -, no que se refere ao acompanhamento e fiscalização dos serviços de saneamento básico no Município de Florianópolis, por ausência do requisito (linguagem clara e objetiva) previsto nos arts. 65 da Lei Orgânica e 102 da Resolução n. TC-06/2001.

2. Determinar à Diretoria-Geral de Controle Externo – DGCE - deste Tribunal que adote providências para a constituição de procedimento específico para exame da matéria através de uma auditoria operacional, na gestão do Programa firmado entre a Prefeitura Municipal de Florianópolis e a CASAN, quanto ao acompanhamento e à fiscalização dos serviços de saneamento básico no município, dada à relevância da matéria noticiada a esta Corte.

3. Dar ciência desta Decisão à Ouvidoria deste Tribunal, à Prefeitura Municipal de Florianópolis e à Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN.

4. Determinar o arquivamento dos autos.

Ata n.: 5/2020

Data da sessão n.: 22/04/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

LUIZ ROBERTO HERBST
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC